



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 091/95 DE 23 DE JUNHO DE 1.995.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito da administração de Mucajaí o Conselho Municipal de Saúde - COMS.

ART. 2º - O Conselho de que trata o artigo anterior terá 10 (dez) membros escolhidos dentre os Poderes Públicos Constituídos, e a sociedade civil organizada, paritariamente.

ART. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Um representante da Fundação Nacional de Saúde;
- IV - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- V - Um representante da Companhia de Águas e Esgotos - CAER;
- VI - Um representante das Centrais Elétricas de Roraima - CER;